



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 38, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis,

Encaminho para apreciação dessa Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que “altera a quantidade de vagas previstas para o cargo de Técnico de Transporte Escolar, contido na lei 1.254/22, lei que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Fundo Municipal de Educação do Município de Monte Negro, e dá outras providências”.

A lei 1.254/22 instituiu o plano de cargos e carreira dos Servidores do Fundo Municipal de Educação no âmbito do Município de Monte Negro, prevendo na citada legislação 20 vagas.

Posteriormente, fora editada legislação alterando a quantidade dos cargos, passando de 20 vagas para 25 vagas, conforme edição dada pela lei 1.665/24.

Ocorre que, este Município recebeu recentemente novos veículos, sendo necessário o aumento do efetivo de técnicos aptos ao desempenho da função, assim, entendendo como necessário o aumento em número de vagas, elevando para 30 vagas totais.

Destarte, devido à importância da matéria, requiro sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme autoriza o Regimento Interno dessa Casa.

Desde já conto com o apoio dos Nobres Edis para aprovação desta Norma.

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 38 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

*Altera a Lei Municipal nº 1.254 de 08 de março de 2022, lei que institui o plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores do fundo municipal de educação do Município de Monte Negro, e dá outras providências. e dá outras providências.*

Eu, **IVAIR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Monte Negro, no Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 01º.** Ficam acrescentadas 5 vagas para o cargo de Técnico de Transporte Escolar, passando a contar com 30 vagas totais;

**Art. 02º.** O Anexo I, previsto na lei Municipal 1.254 de 08 de março de 2022, passa a vigorar com a redação dada pela anexo I, desta lei;

**Art. 03º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da  
Educação do Sistema Municipal de Ensino

Cargos deste Plano	Quantidade
Técnico Administrativo I	100
Técnico Administrativo II	5
Agente Gestão Escolar	8
Técnico em Desenvolvimento Escolar	4
Professor	150
Técnico de Transporte Escolar	30

IVAIR JOSÉ FERNANDES  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL. PRESIDENTE. AUSCELINO KUBITSCHEK, 272 - SETOR 02

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*9.\*3 em 11/03/2026 13:27:15. Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**1384.3327.215W.811H.4752**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.BEA.4CC** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 38/2026**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*2.\*3, em 11/03/2026 - 12:33:29

Código de Autenticidade deste Documento: 12X5.8X33.829H.266W.2483

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





MEMORANDONº 201/SEMED/2026

MONTE NEGRO/RO, 06 de março de 2026.

DA: SEMED

PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE LEI

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, onde ao mesmo tempo servimo-nos do presente para solicitar que seja alterada a Lei nº 1665 de 27 de novembro de 2024, que "Altera e acresce dispositivos da Lei Municipal nº 1254 de 08 de março de 2022 e dá outras providências", sendo exclusivamente o ANEXO I - **Enquadramento no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino**, no cargo de Técnico de Transporte Escolar, solicitamos um acréscimo de 6 (seis) vagas, passando então a conter um total de 31 (trinta e um) vagas neste cargo.

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Gilvania Bergamo Moratto**  
Sec. Mun. de Gestão em Educação  
Port. 826/GAB/2017

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **GILVANIA BERGAMO MORATTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO EM EDUCACAO**, CPF: 643.601.12-3 em 06/03/2026 12:52:51, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1273.5752.851H.H00H.6772, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.BBE.7AC** - Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 201/SEMED/2026**

Elaborado por **RAQUEL CORREA RIBEIRO**, CPF: 515.951.12-3, em 06/03/2026 12:45:11, contendo 136 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12X7.6K45.5116.9651.7048

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

